

**OFÍCIO CIRCULAR 002/COCESMulher**

**Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017**

A construção de políticas públicas dirigidas à saúde da mulher no Brasil, em Mato Grosso e nos municípios são recentes e fazem parte das profundas mudanças na sociedade das últimas décadas, por meio das lutas dos movimentos de mulheres, aliado às lutas dos profissionais de saúde do movimento sanitarista, comprometido com a filosofia de saúde enquanto **direito** e preocupadas em garantir **à mulher assistência integral**, enfatizando os cuidados com o corpo e mente de forma integral.

A Política de Atenção à Saúde da Mulher deve envolver as mulheres em todos os ciclos de vida, resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias e dos diferentes grupos populacionais. São compreendidas no âmbito do SUS, ou seja, na atuação em parceria com outros setores governamentais, à exemplo do SUAS, a segurança, justiça, trabalho, previdência social e educação e dos setores não governamentais e civil.

No entanto, mesmo com todas as transformações na condição feminina, são muitos os desafios; após 30 anos, o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS) retoma as discussões e delibera a 2ª. Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, com o tema **Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade**.

No Estado de Mato Grosso, o Conselho Estadual de Saúde deliberou e coordena, o Governo do Estado convoca a **1ª. Conferência Estadual de Saúde das Mulheres – CESAMu**, a realizar-se no período de **26 a 28 de maio de 2017, em Cuiabá**.

Nos municípios, a coordenação geral deve ser do Conselho Municipal de Saúde, representado por alguns dos segmentos que compõe o referido conselho; que delibera uma Comissão Intersetorial, e desta, escolhe uma coordenadoria para representar e atuar em parceria com a Coordenação do CMS.

Recomenda-se que:

- O Conselho Municipal de Saúde convida: **Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Mulher, a Primeira Dama** e todos os setores governamentais e não governamentais para somar forças na realização desta 1ª Conferência;
- A realização pode ser incluída no mês de março, onde o município mobiliza-se para o Dia Internacional da Mulher (08/03);
- O período para a realização da Conferência deve ser de fevereiro à 04 de maio de 2017;
- O prazo de entrega do Relatório será até o dia **06 de maio de 2017** que deverá ser enviado à Secretaria Geral de Saúde via correio e/ou endereço eletrônico: [conferenciasaudemulhermt@gmail.com](mailto:conferenciasaudemulhermt@gmail.com);
- Cumprir o Passo a Passo para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – CMSM; quais sejam:
  - a) o CMS solicita uma Reunião Extraordinária ou na Ordinária, e delibera a Conferência, com sua respectiva **Coordenação** e por conseguinte a **Comissão Intersetorial** (esta não necessariamente precisa compor o Conselho Municipal de Saúde);
  - b) Tramita para o(a) Prefeito(a) publicar o Decreto (modelo em anexo);
  - c) Concomitantemente, adequa o Regimento Interno (modelo anexo)
  - d) Inicia-se a mobilização para a realização da Conferência;
  - e) A divulgação sobre as Experiências Exitosas, dos quais 20 municípios serão selecionados (o regulamento segue anexo);



- f) Em todo o processo que envolve a Conferência, deve se focar nos 4 eixos temáticos (regimento em anexo).

Na certeza de que o vosso município participe desta construção coletiva, entre governos e sociedade, como um momento legítimo de interlocução crítica, o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso agradece antecipadamente e se coloca à disposição pelos seguintes contatos:

- [conferenciasaudemulhermt@gmail.com](mailto:conferenciasaudemulhermt@gmail.com)
- **Telefone: (65) 3613-5341 / 5342** (período da tarde).

Atenciosamente,

Ana Maria Boabaid Carvalho Couto  
**Comissão Organizadora**